

Lei nº 37/64

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar da importância de Cr. nº 307.043,00 (sete mil,ões sete mil,ões, trezentos e sete mil e quarenta e três cruzreiros), para re-ferço das seguintes verbas orçamentárias vigentes da Despesa:-

Câmara Municipal

Verba 01-8.00.4-Pessoal Fixo - a) gratificações ao
Continuo 13.500,00

Secretaria

Verba 111-8.04.3-Material de Consumo - Aquiduações
de mat. para o serviço 400.000,00

Serviço de Arrecadação

Verba 114-8.11.1-Pessoal variavel - Percentagem 210.000,00

Serviço de Fiscalização

Verba 115-8.12.0-Pessoal Fixo - b) Salários Familiares 5.700,00

8.12.4-Despesas Diversas - a) gratificações
ao chefe da fiscalização 9.000,00

b) Imprevistos 53.843,00

Assistencia Social

Verba 221-8.29.4-Despesas Diversas - b) Indigentes 230.000,00

Estradas e Pontes

Verba 40-8.82.3-Material de Consumo - a) Ferramentas
e outros materiais 500.000,00

b) Combustiveis e lubrificantes 2.400.000,00

8.82.4-Despesas Diversas - a) diarias,
tas e empletadas e outras
despesas 2.900.000,00

b) Consertos de veiculos e peças 200.000,00

c) Imprevistos 110.000,00

Encargos Diversos

Verba 65) - 8.99.4 - Despesas Diversas - a) Pu- blicações oficiais	85.000.00
b) Substituições e extraordi- nárias	200.000.00
Total	<u>CR. #7.309.013.00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao reforço de que trata esta lei, advirão do provável excesso de arrecadação e do cancelamento de verbas não aplicadas no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Dezembro de 1961

Ass) Nelson Braga Pinheiro - Presidente